



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 099/2016

091

Em 14 de 04 de 2016

AUTOR: NAPOLEÃO MARACAJÁ.

Ementa

DENOMINA DE " ALUISIO SALVIANO DE FARIAS
(ALUISIO CALÇADOS) UMA DAS NOVAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOSSA CIDADE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 19 de 04 de 2016
Odeaudilho Presidente

H Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 10 de 05 de 2016
L Presidente

H Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016
L Presidente

H Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____
Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES "Casa de Félix Araújo"
Comissão De Redação E Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 099/2016

AUTORIA: Vereador Napoleão Maracajá

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº 099/016, de autoria do Vereador Napoleão Maracajá, denomina de Aluisio Salviano de Farias (Aluisio Calçados) uma das Novas Unidades Básicas de Saúde da nossa cidade.

Isto posto, vem o ref. PL a esta Comissão de Redação e Justiça em atendimento ao disposto no art. 82 da Res. n. 054/2014.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominado de **Aluisio Salviano de Farias (Aluisio Calçados)**, o espaço público que se especifica.

A matéria em tela está albergada, s.m.j., no conceito de interesse local, nestes termos, conforme definição do ilustre doutrinista Celso Ribeiro Bastos:

"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercução, com necessidades gerais." In Curso de Direito Constitucional, 1989, p. 277.

Nestes termos, não vislumbro vício no que cinge a atuação legislativa municipal, visto que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preceito insculpido no dispositivo do art. 30, I, da CF/88.

No concernente a iniciativa também não há qualquer vício a infringir o PL n. 099/2016, por ter a proposição em tela o seu nascedouro no seio do Poder Legislativo, desconhecendo vedação quanto ao impulso inicial do procedimento legislativo, nos termos em que dispõe o art. 55, II, da LOM e demais normas legais que tratam acerca do tema posto em discussão.

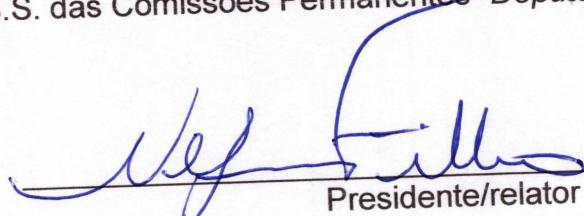
É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

Da análise do PL 099/2016 não encontramos qualquer óbice que possa inviabilizar a tramitação do PL em tela, pelo que somos por sua regular tramitação.

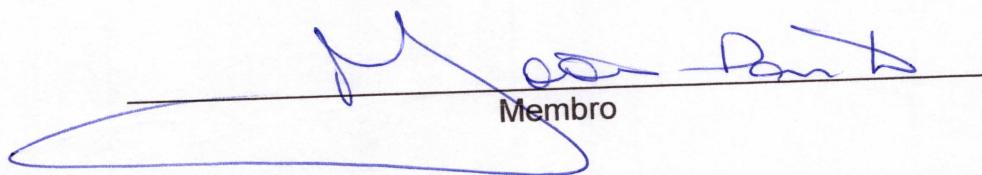
É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em (...).



Presidente/relator

Secretário



Membro



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 14/04/2016 11:06 hs
Sandra Kels
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

Projeto de Lei nº 099 /2016

Campina Grande-PB, _____ de Abril de 2016.

**EMENTA: DENOMINA DE “ALUISIO
SALVIANO DE FARIAS (ALUÍSIO
CALÇADOS)” UMA DAS NOVAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOSSA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ART. 1º. Fica denominada de “Aluísio Salviano de farias (Aluísio calçados)” uma das novas Unidades Básicas de Saúde da Família de nossa cidade;

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em _____ de Abril de 2016.


NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ
VEREADOR
PCdoB

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Aluísio Salviano de Farias nasceu em Campina Grande, no bairro da Liberdade, em 06/07/1938, filho de João Salviano de Farias e Antonia Salviano de Farias. De origem humilde, começou a trabalhar, ainda criança, ajudando sua mãe, que era verdureira na feira central, (seu pai era trabalhador braçal), tendo que colaborar no sustento da família. Estudou até a “Admissão” (hoje Ensino Fundamental), não continuando o estudo por não sobrar tempo e devido, também, ao cansaço do trabalho. Trabalhou como office boy, aos 13 anos de idade, na firma do grande empresário da época do algodão, Drº Fleury Soares. Muito jovem, ainda, tornou-se um grande empreendedor no comércio de secos e molhados numa mercearia no bairro da Liberdade, onde se tornou muito conhecido, e, ao mesmo tempo, trabalhou com taxista, fabricante de cocadas, vendedor de querosene, etc. Sempre com seu jeito solícito, solidário, ajudou muitas famílias.

Em 1956 casou-se com Josefa Luzinete da Silva, constituindo uma grande família. Sempre foi apaixonado por futebol sendo um dos fundadores de alguns clubes de futebol de pelada como o “oriente” e o “Botafogo da liberdade”, onde Foi um excelente jogador de futebol destes times.

Aos vinte e poucos anos de idade montou sua primeira loja de calçados (isto há mais de 50 anos), contribuindo com nossa cidade, dando emprego a várias pessoas. Trabalhou muito e com sua honestidade, carisma, solidariedade e competência tornou-se um homem de sucesso no ramo de calçados (ALUISIO CALÇADOS)

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

Reconhecido como um dos maiores empresários da cidade de Campina Grande e do Brasil, sendo homenageado pelo CDL (Clube dos Diretores Lojista) há alguns anos atrás.

Hoje conta com inúmeras lojas na cidade (ALUISIO CALÇADOS) onde emprega centenas de funcionários, contribuindo assim, para o crescimento de Campina Grande. No meio esportivo, foi presidente do Treze Futebol Clube entre os anos de 1987 e 1988. Na época de sua gestão, o TREZE conquistou o título “Taça Cidade de Campina Grande em 1988”.

Em 22 de Dezembro de 2015, faleceu por complicações cardíaca e pulmonar, deixando um legado de honestidade, humildade, competência e sabedoria.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Napoleão Maracajá, is placed here.

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530